PREFEITURA DE BOA VISTA
Trabalhando com amor

LEI Nº 300, DE 18 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINAÇÃO DA AVENIDA Nº 22 DO BAIRRO CARANÃ, DE AVENIDA SABÃ CUNHA.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. A Avenida nº 22 do Bairro Caranã, passa a denominar-se SABÃ CUNHA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 18 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 299, de 18 de agosto de 1993.

A Prefeitura de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder aos Doadores de Sangue o direito ao pagamento de meia entrada em Cinema, teatros, Ginásios, Estádios e Parques Esportivos.

Art. 2º - Conceder aos Doadores de Sangue o direito de ter atendimento Médico-Odontológico e Laboratorial nos Centros de Saúde da rede Municipal e Estadual sem entrar em filas ou consulta agendada.

Art. 3º - Conceder aos doadores de Sangue o direito de pagamento de meia passagem nos transportes Coletivos Urbanos.

§ 1º - Terão direito a tais concessões os doadores de sangue devidamente credenciados junto às associações dos Doadores (Adoraima e Hemocentro).

§ 2º - A manutenção desse direito condicionado aos doadores em atividades, uma vez que o homem doa sangue de dois em dois meses e a mulher de três em três meses.

§ 3º - Será emitido junto com a carteira o dia da doação e o seu vencimento.

Art. 4º - No caso de atraso ou não continuidade destas doações sistemáticas acarretará na perda destes direitos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 18 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 300, de 18 de agosto de 1993.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida nº 22 do Bairro Caranã, passa a denominar-se Sabá Cunha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 18 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 301, de 18 de agosto de 1993

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista, (criada pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993), a relação dos nomes dos Edis do poder Legislativo Municipal destacar a Mesa Diretora.

Parágrafo único - Fica obrigada a publicação da relação com os nomes dos Edis do Poder Legislativo Municipal em todas as edições do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 18 de agosto de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 302, de 18 de agosto de 1993.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de passagem nos trans-

Diário Oficial do Município de Boa Vista
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessória de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Dom José Nepote s/n
Bairro de São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone: (095) 224-9207
Fax: (095) 224-7186
Telex: 095-2193

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas.

Exemplar avulso.....CR$ 10,00
Assinatura Anual.....CR$ 2.650,00
Preço do cm/col.....CR$ 50,00

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira

Secretários Municipais

Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Bliglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrada
Secretária Municipal de Educação
Lídia Mª das Dores Coelho Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Francisco Flamarion Portela
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secret. Munic. de Serviços Públicos e Interior
José Maria de Sousa Fernandes Vieira
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
João Batista de Melo Mene
Presidente da FECEC
Lanamara de Pinho Rodrigues
Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes